



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.327 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE DESCREVE, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - ETA - V".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, áreas de terras localizadas no lugar denominado "Córrego Cipô", "Fazenda Chiqueirão", "Campos das Antas" e "Retiro dos Carneiros", identificadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, que passam, a fazer parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"Memorial Descritivo de uma área de terras situada às margens do Córrego Cipô com 2.573,80m², de propriedade do Sr. ERNESTO CARVALHO DIAS ou seus sucessores, e assim descrita:

Tem como início o ponto 1 (um) situado às margens do Córrego Cipô, deste ponto seguindo uma cerca de arame farpado, passando pelo MCS3A, rumo NW 12º07', numa distância de 30,90m (trinta metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto 2 (dois), deste ponto defletindo à esquerda 90º00', rumo SW 77º53' distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 3 (três), deste ponto defletindo à esquerda 68º30', rumo SW 09º23', numa distância de 66,20m (sessenta e seis metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 4 (quatro), deste defletindo à esquerda 90º00', rumo SE 80º37', numa distância de 33,10m (trinta e três metros e dez centímetros), até encontrar o ponto 5 (cinco), situado às margens do Córrego Cipô, até aqui confrontando com o Sr. ERNESTO CARVALHO DIAS ou seus sucessores, deste ponto defletindo à esquerda pela margem do

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

Córrego Cipô, Córrego abaixo, numa distância de 54,40m (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 1 (um), onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área de 2.573,80m² (dois mil, quinhentos e setenta e três metros e oitenta centímetros quadrados)."

"Memorial Descritivo de uma área de terras situada na Fazenda Chiqueirão, com uma área de 4.271,50m², de propriedade do Sr. ERNESTO CARVALHO DIAS ou seus sucessores, e assim descrita:

Tem como início o ponto A, situado numa cerca de arame farpado (faixa de domínio da rodovia do contorno), deste ponto rumo SE 30°43', numa distância de 20,00m (vinte metros) até encontrar o ponto B, deste ponto defletindo à direita 21°12', rumo SE 09°31', numa distância de 478,80m (quatrocentos e setenta e oito metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto C, deste ponto defletindo à esquerda 00°26', rumo SE 09°57', numa distância de 270,20m (duzentos e setenta metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto D, deste ponto defletindo à direita 19°50', rumo SW 09°53', numa distância de 64,30m (sessenta e quatro metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto E, deste ponto defletindo à direita 68°31', rumo SW 78°24', numa distância de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto F, situado na divisa com a captação de água bruta, deste ponto pela divisa de captação numa distância de 5,00m (cinco metros), até encontrar o ponto G, deste ponto defletindo à direita rumo NE 78°24', numa distância de 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto H, deste ponto defletindo à esquerda 68°31', rumo NE 09°53', numa distância de 60,00m (sessenta metros), até encontrar o ponto I, deste ponto defletindo à esquerda 19°50', rumo NW 09°57', numa distância de 269,60m (duzentos e sessenta e nove metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto J, deste defletindo à direita 00°26', rumo NW 09°31', numa distân

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

cia de 477,00m (quatrocentos e setenta e sete metros), até encontrar o ponto K, deste ponto defletindo à esquerda 21°12', rumo NW 30°43', numa distância de 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto L, situado numa cerca (faixa de domínio da Rodovia do Contorno), deste ponto defletindo à direita pela cerca numa distância de 5,00m (cinco metros), até encontrar o ponto A, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 4.271,50 m² (quatro mil, duzentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados)."

"Memorial Descritivo de uma área de terras situada na Fazenda Chiqueirão, com uma área de 4.275,35m², de propriedade do Sr. ERNESTO CARVALHO DIAS ou seus sucessores, e assim descrita:

Tem como início o ponto 1 (um) situado as margens de um córrego, deste ponto rumo SE 26°05' passando pela estaca nº 54 (cinquenta e quatro), até encontrar o ponto 2 (dois) numa distância de 195,95m (cento e noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros), deste ponto defletindo à esquerda 00°26', rumo SE 26°31', numa distância de 97,60m (noventa e sete metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto 3 (três), deste ponto defletindo à esquerda 00°13', rumo SE 26°44' numa distância de 43,90m (quarenta e três metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto 4 (quatro), deste ponto defletindo à esquerda 04°05', rumo SE 30°49', numa distância de 517,65m (quinhentos e dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 5 (cinco), situado numa cerca de arame farpado (faixa de domínio da Rodovia do Contorno), deste ponto defletindo à esquerda pela cerca numa distância de 5,00m (cinco metros) até encontrar o ponto 6 (seis), deste ponto defletindo à esquerda, rumo NW 30°49', numa distância de 517,60m (quinhentos e dezessete metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto 7 (sete), deste ponto defletindo à direita 04°05', rumo NW 26°44', numa distância de ... 43,90m (quarenta e três metros e noventa centímetros), até encontrar

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 4 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

o ponto 8 (oito), deste ponto defletindo à direita $00^{\circ}13'$, rumo NW $26^{\circ}31'$, numa distância de 97,60m (noventa e sete metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto 9 (nove), deste ponto defletindo à direita $00^{\circ}26'$ rumo NW $26^{\circ}05'$, numa distância de 195,95m (cento e noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros), até encontrar o ponto 10 (dez), situado às margens de um córrego, deste ponto defletindo à esquerda pelo córrego numa distância de 5,00m (cinco metros), até encontrar o ponto 1 (um), onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de $4.275,35m^2$ (quatro mil, duzentos e setenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados)."

"Memorial Descritivo de uma área de terras situada no lugar denominado "Campo das Antas", com uma área de $10.724,70m^2$, de propriedade do Sr. ERNESTO CARVALHO DIAS ou seus sucessores, e assim descrita:

Tem como início o ponto 1 (um) situado numa cerca de arame farpado a 21,00m (vinte e um metros), da margem do Rio das Antas e paralela à estrada de ferro da ALCOA, a 14,00m (quatorze metros) de distância, deste ponto rumo SW $86^{\circ}06'$, numa distância de 88,00m (oitenta e oito metros), até encontrar o ponto 2 (dois), deste ponto defletindo à esquerda $76^{\circ}00'$, rumo SW $10^{\circ}06'$, numa distância de 103,50m (cento e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 3 (três), deste ponto defletindo à esquerda $31^{\circ}06'$ rumo SE $21^{\circ}00'$, numa distância de 106,00m (cento e seis metros), até encontrar o ponto 4 (quatro), deste ponto defletindo à direita $33^{\circ}51'$, rumo SW $12^{\circ}51'$, numa distância de 38,40m (trinta e oito metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 5 (cinco), deste ponto defletindo à direita $09^{\circ}55'$, rumo SW $22^{\circ}46'$, numa distância de 98,70m (noventa e oito metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto 6 (seis), deste ponto defletindo à direita $02^{\circ}34'$, rumo SW $25^{\circ}20'$, numa distância de 100,00m (cem metros), até encontrar o ponto 7 (sete), deste ponto de

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 5 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

fletindo à esquerda $64^{\circ}50'$, rumo SE $39^{\circ}30'$, numa distância de 313,00 m (trezentos e treze metros), até encontrar o ponto 8 (oito), deste ponto defletindo à direita $67^{\circ}30'$ rumo SW $28^{\circ}00'$, numa distância de 103,35m (cento e três metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 9 (nove), deste ponto defletindo à direita $26^{\circ}30'$, rumo SW $54^{\circ}30'$, numa distância de 30,10m (trinta metros e dez centímetros), até encontrar o ponto 10 (dez), deste ponto defletindo à esquerda $33^{\circ}10'$, rumo SW $21^{\circ}20'$, numa distância de 116,50m (cento e dezesseis metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto nº 11 (onze), deste ponto defletindo à esquerda $20^{\circ}53'$ rumo SW $00^{\circ}27'$, numa distância de 122,35m (cento e vinte e dois metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 12 (doze), deste ponto defletindo à esquerda $19^{\circ}18'$, rumo SE $18^{\circ}51'$, numa distância de 120,00 m (cento e vinte metros), até encontrar o ponto 13 (treze), deste ponto defletindo à direita $24^{\circ}25'$, rumo SW $05^{\circ}54'$, numa distância de 27,55m (vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 14 (quatorze), deste ponto defletindo à direita $29^{\circ}19'$, rumo SW $34^{\circ}53'$, numa distância de 149,85m (cento e quarenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 15 (quinze), deste ponto defletindo à esquerda $10^{\circ}15'$, rumo SW $24^{\circ}38'$, numa distância de 57,40m (cinquenta e sete metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 16 (dezesseis), deste ponto defletindo à esquerda $30^{\circ}47'$, rumo SE $06^{\circ}09'$, numa distância de 222,50m (duzentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 17 (dezessete), deste ponto defletindo à esquerda $06^{\circ}37'$, rumo SE $12^{\circ}46'$, numa distância de 100,75m (cem metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 18 (dezoito), deste ponto defletindo à direita $00^{\circ}40'$, rumo SE $12^{\circ}06'$, numa distância de 80,70 m (oitenta metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto 19 (dezenove), deste ponto defletindo à esquerda $10^{\circ}54'$, rumo SE $23^{\circ}00'$, numa distância de 60,40m (sessenta metros e quarenta centímetros),

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 6 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

até encontrar o ponto 20 (vinte), deste ponto defletindo à direita ' $14^{\circ}46'$, rumo $8^{\circ}14'$ SE numa distância de 67,00 (sessenta e sete metros), até encontrar o ponto 21 (vinte e um), deste ponto defletindo à esquerda $17^{\circ}51'$, rumo SE $26^{\circ}05'$ numa distância de 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 22 (vinte e dois), situado às margens de um córrego, deste ponto defletindo à esquerda pela margem do córrego numa distância de 5,00m (cinco metros), até encontrar o ponto 23 (vinte e três), deste ponto virando' a esquerda rumo NW $26^{\circ}05'$, numa distância de 38,00m (trinta e oito metros), até encontrar o ponto 24 (vinte e quatro), deste ponto defletindo à direita $17^{\circ}51'$, rumo NW $08^{\circ}14'$, numa distância de 67,00 - (sessenta e sete metros), até encontrar o ponto 25 (vinte e cinco), deste ponto defletindo à esquerda $14^{\circ}46'$ rumo NW $23^{\circ}00'$, numa distância de 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 26 (vinte e seis), deste ponto defletindo à direita' $10^{\circ}54'$, rumo NW $12^{\circ}06'$ numa distância de 80,40m (oitenta metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 27 (vinte e sete), deste ponto defletindo à esquerda $00^{\circ}40'$ rumo NW $12^{\circ}46'$, numa distância de 100,75m (cem metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 28 (vinte e oito), deste ponto defletindo à direita $06^{\circ}37'$ rumo NW $06^{\circ}09'$ numa distância de 220,50m (duzentos e vinte metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 29 (vinte e nove), deste ponto defletindo à direita $30^{\circ}47'$ rumo NE $24^{\circ}38'$ numa distância ' de 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto 30 (trinta), deste ponto defletindo à direita $10^{\circ}15'$, rumo NE $34^{\circ}53'$, numa distância de 150,90m (cinco e cinquenta metros' e noventa centímetros), até encontrar o ponto 31 (trinta e um), deste ponto defletindo à esquerda $29^{\circ}19'$ rumo NE $05^{\circ}34'$, numa distância' de 29,20m (vinte e nove metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 32 (trinta e dois), deste ponto defletindo à esquerda $24^{\circ}25'$, rumo NW $18^{\circ}51'$, numa distância de 120,50m (cento e vinte metros e

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 7 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 33 (trinta e três) ,
deste ponto defletindo à direita $19^{\circ}18'$, rumo NE $00^{\circ}27'$, numa dis-
tância de 120,00m (cento e vinte metros), até encontrar o ponto 34
(trinta e quatro), deste ponto defletindo à direita $20^{\circ}53'$, rumo NE
 $21^{\circ}20'$, numa distância de 114,20m (cento e quatorze metros e vinte '
centímetros), até encontrar o ponto 35 (trinta e cinco), deste ponto
defletindo à direita $33^{\circ}10'$, rumo NE $54^{\circ}30'$, numa distância de 30,00
m (trinta metros), até encontrar o ponto 36 (trinta e seis), deste
ponto defletindo à esquerda $26^{\circ}30'$, rumo NE $28^{\circ}00'$, numa distância '
de 107,00m (cento e sete metros), até encontrar o ponto 37 (trinta e
sete), deste ponto defletindo à esquerda $67^{\circ}30'$, rumo NW $39^{\circ}30'$, nu-
ma distância de 313,00m (trezentos e trze metros), até encontrar o
ponto 38 (trinta e oito), deste ponto defletindo à direita $64^{\circ}50'$,
rumo NE $25^{\circ}20'$, numa distância de 98,20m (noventa e oito metros e
vinte centímetros), até encontrar o ponto 39 (trinta e nove), deste
ponto defletindo à esquerda $03^{\circ}34'$, rumo NE $22^{\circ}46'$, numa distância '
de 99,10m (noventa e nove metros e dez centímetros), até encontrar o
ponto 40 (quarenta), deste ponto defletindo à esquerda $09^{\circ}55'$, rumo
NE $12^{\circ}51'$, numa distância de 40,50m (quarenta metros e cinquenta cen-
tímetros), até encontrar o ponto 41 (quarenta e um), deste ponto de-
fletindo à esquerda $33^{\circ}51'$, rumo NW $21^{\circ}00'$, numa distância de 106,10
m (cento e seis metros e dez centímetros), até encontrar o ponto 42-
(quarenta e dois), deste ponto defletindo à direita $31^{\circ}06'$, rumo NE
 $10^{\circ}06'$ numa distância de 98,70m (noventa e oito metros e setenta cen-
tímetros), até encontrar o ponto 43 (quarenta e três), deste ponto '
defletindo à direita $76^{\circ}00'$, rumo NE $86^{\circ}06'$, numa distância de 95,00
m (noventa e cinco metros), até encontrar o ponto 44 (quarenta e qua-
tro), até aqui confrontando com o Sr. Ernesto Carvalho Dias ou seus
sucessores, deste ponto defletindo à esquerda por uma cerca de arame
farpado numa distância de 11,00m (onze metros), confrontando com a
estrada de ferro da ALCOA, até encontrar o ponto 1 (um), onde teve

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 8 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de ...
10.724,70m² (dez mil, setecentos e vinte e quatro metros e setenta e
centímetros quadrados)."

"Memorial Descritivo de uma área de terras situada na Fazenda Retiro'
dos Carneiros, com uma área de 2.939,00m², de propriedade do SR.SUEL
LY EVANDRO AMARANTE e Dr. BENEDITO CAUBY FERREIRA E SILVA ou seus su
cessores, e assim descrita:

Tem como início o ponto A, situado às margens de um córrego, onde faz
divisa com o Sr. Chang Ching Lien ou seus sucessores, deste ponto se
gue num rumo SE 05º19', numa distância de 234,80m (duzentos e trinta
e quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto B, des
te ponto defletindo à direita 30º43', rumo SW 25º24', numa distância'
de 50,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros), até encontrar o
ponto C, deste ponto defletindo à esquerda 02º12', rumo SW 23º12' ,
numa distância de 82,00m (oitenta e dois metros), até encontrar o
ponto D, deste ponto defletindo à direita 40º35', rumo SW 63º47', nu
ma distância de 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centíme
tros), até encontrar o ponto E, deste ponto defletindo à esquerda -
16º38', rumo SW 47º09', numa distância de 86,50m (oitenta e seis me
tros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto F, deste ponto'
defletindo à direita 41º00', rumo SW 88º09', numa distância de 91,00
m (noventa e um metros), até encontrar o ponto G, situado em uma cer
ca de arame farpado (Faixa de segurança da estrada de ferro da ALCOA),
deste ponto defletindo à direita pela cerca numa distância de 5,40 m
(cinco metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto H, des
te ponto defletindo à direita rumo NE 88º09', numa distância de ...
87,00m (oitenta e sete metros), até encontrar o ponto I, deste ponto
defletindo à esquerda 41º00', rumo NE 47º09', numa distância de
86,30m (oitenta e seis metros e trinta centímetros), até encontrar o
ponto J, deste ponto defletindo à direita 16º38', rumo NE 63º47', nu
...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 9 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

ma distância de 41,80m (quarenta e um metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto K, deste ponto defletindo à esquerda $40^{\circ}35'$, rumo NE $23^{\circ}12'$, numa distância de 80,00m (oitenta metros), até encontrar o ponto L, deste ponto defletindo à direita $02^{\circ}12'$, rumo NE $25^{\circ}24'$, numa distância de 49,15m (quarenta e nove metros e quinze centímetros), até encontrar o ponto M, deste ponto defletindo à esquerda $30^{\circ}43'$, rumo NW $05^{\circ}19'$, numa distância de 234,00m (duzentos e trinta e quatro metros), até encontrar o ponto N, situado às margens de um córrego, deste ponto defletindo à direita pela margem do córrego numa distância de 5,00m (cinco metros), até encontrar o ponto A, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de $2.939,00m^2$ (dois mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados)."

"Memorial Descritivo de uma área de terras situada no lugar denominado "Campo das Antas", com uma área de $3.471,85m^2$, de propriedade do Sr. CHAN CHING LIEN ou seus sucessores, e assim descrita:

Tem como início o ponto A, situado numa cerca de arame farpado, final de uma Rua sem denominação oficial, deste ponto rumo NW $83^{\circ}22'$, numa distância de 97,00m (noventa e sete metros), até encontrar o ponto B, deste ponto defletindo à esquerda $33^{\circ}06'$, rumo SW $59^{\circ}23'$, numa distância de 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto C, deste ponto defletindo à direita $04^{\circ}09'$, rumo SW $63^{\circ}32'$, numa distância 90,00m (noventa metros), até encontrar o ponto D, deste ponto defletindo à esquerda $02^{\circ}41'$, rumo SW $60^{\circ}51'$, numa distância de 115,50m (cento e quinze metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto E, deste ponto defletindo à esquerda $47^{\circ}51'$, rumo SW $13^{\circ}00'$, numa distância de 173,00m (cento e setenta e três metros), até encontrar o ponto F, deste ponto defletindo esquerda $08^{\circ}55'$, rumo SW $04^{\circ}05'$, numa distância de 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto G, deste ponto defletindo à esquerda $14^{\circ}34'$, rumo SE $10^{\circ}29'$, numa distância de 143,00 m

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 10 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

(cento e quarenta e três metros), até encontrar o ponto H, situado às margens de um córrego, deste ponto defletindo à direita pelo córrego numa distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto I, deste ponto defletindo à direita, rumo NW $10^{\circ}29'$, numa distância de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros), até encontrar o ponto J, deste ponto defletindo à direita $14^{\circ}34'$, rumo NE $04^{\circ}05'$, numa distância de 51,20m (cinquenta e um metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto K, deste ponto defletindo à direita $08^{\circ}55'$, rumo NE $13^{\circ}00'$, numa distância de 176,05m (cento e setenta e seis metros e cinco centímetros), até encontrar o ponto L, deste ponto defletindo à direita $47^{\circ}51'$, rumo NE $60^{\circ}51'$, numa distância de 117,00m (cento e dezessete metros), até encontrar o ponto M, deste ponto defletindo à direita $02^{\circ}41'$, rumo NE $63^{\circ}32'$, numa distância de 90,10m (noventa metros e dez centímetros), até encontrar o ponto N, deste ponto defletindo à esquerda $04^{\circ}09'$, rumo NE $59^{\circ}23'$, numa distância de 23,00m (vinte e três metros), até encontrar o ponto O, deste ponto defletindo à direita $33^{\circ}06'$, rumo SE $83^{\circ}22'$, numa distância de 96,60m (noventa e seis metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto P, situado numa cerca de arame farpado, final de uma Rua sem denominação oficial, deste ponto defletindo à direita pela cerca numa distância de 5,30m (cinco metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto A, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de $3.471,85m^2$ (três mil, quatrocentos e setenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da captação e adutora de água bruta, para futura estação de tratamento ETA - V.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE formalizarem os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 11 -

DECRETO Nº 4.327 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - REVOGADAS as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BATISTA
Diretor do DMAE

.....
.....

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 439, de 07 / 02 /91.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O .

Memorial Descritivo de uma área de terras situada as margens do Córrego Cipó com 2.573,80 M², de propriedade do Sr. Ernesto Carvalho Dias ou seus sucessores, a ser desapropriada pelo D.M.A.E. (Departamento Municipal de Água e Esgoto), para construção da captação de água bruta, no sistema - Produtor Cipó.

Tem como início o ponto 1 (um) situado as margens do Córrego Cipó, deste ponto seguindo uma cerca de arame farpado, passando pelo MCS3A, rumo NW 12°07', numa distância de 30,90'm (trinta metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto 2 (dois), deste ponto defletindo a esquerda 90°00', rumo SW 77°53' distância de 33,50 m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 3 (três), deste ponto defletindo a esquerda 68°30', rumo SW 09°23', numa distância de 66,20 m (sessenta e seis metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto 4 (quatro), deste defletindo a esquerda 90°00', rumo SE 80°37', numa distância de 33,10m (trinta e três metros e dez centímetros), até encontrar o ponto 5 (cinco), situado as margens do Córrego Cipó, até aqui confrontando com o Sr. Ernesto Carvalho Dias ou seus sucessores, deste ponto defletindo a esquerda pela margem do Córrego Cipó, Córrego abaixo, numa distância de 54,40 m (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros) , até encontrar o ponto 1 (um), onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área 2.573,80 m (dois mil quinhentos e setenta e três metros quadrados e oitenta centímetros).

Poços de Caldas, 16 de Fevereiro de 1.990.


Antonio Carlos Della Testa.


Eng. Civil - CREA - nº 18304/D - MG.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O .

Memorial Descritivo de uma área de terras situada na Fazenda Chiqueirão, com uma área de 4.271,50 M², de propriedade do Sr. Ernesto Carvalho Dias, a ser desapropriada pelo D.M. A.E. (Departamento Municipal de Água e Esgoto), para construção de adutora de água bruta no Sistema Produtor Cipó.

Tem como início o ponto A, situado numa cerca de arame farpado (faixa de domínio da rodovia contorno), deste ponto rumo SE 30°43', numa distância de 20,00 m (vinte metros) até encontrar o ponto B, deste ponto defletindo a direita 21°12', rumo SE 09°31', numa distância de 478,80 m (quatrocentos e setenta e oito metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto C, deste ponto defletindo a esquerda 00°26', rumo SE 09°57', numa distância de 270,20 m (duzentos e setenta metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto D, deste ponto defletindo a direita 19°50', rumo SW 09°53', numa distância de 64,30 m (sessenta e quatro metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto E, deste ponto defletindo a direita 68°31', rumo SW 78°24', numa distância de 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto F, situado na divisa com a captação de água bruta, deste ponto pela divisa de captação numa distância de 5,00 m (cinco metros), até encontrar o ponto G, deste ponto defletindo a direita rumo NE 78°24', numa distância de 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto H, deste ponto defletindo a esquerda 68°31', rumo NE 09°53', numa distância de 60,00 m (sessenta metros), até encontrar o ponto I, deste ponto defletindo a esquerda 19°50', rumo NW 09°57', numa distância de 269,60 m (duzentos e sessenta e nove metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto J, deste defletindo a direita 00°26', rumo NW 09°31', numa distância de 477,00 m (quatrocentos e setenta e sete metros), até encontrar o ponto K, deste ponto defletindo a esquerda 21°12', rumo NW 30°43', numa distância de 18,80 (dezoito metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto L, situado numa cerca (faixa de domínio da Rodovia do Contorno, deste ponto defletindo a direita pela cerca numa distância de 5,00 (cinco metros), até encontrar o ponto A, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 4.271,50 m², (quatro mil duzentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros).

Poços de Caldas, 19 de Fevereiro de 1.990.


Antonio Carlos Della Testa.
Eng. Civil-CREA- nº 18304/D - MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras situada na Fazenda Chiqueirão, com uma área de 4.275,35 M2. de propriedade do Sr. Ernesto Carvalho Dias ou seus sucessores, a ser desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Águas e Esgotos), para construção de adutora de água crua do Sistema Produtor Cipó.

Tem como início o ponto 1 (um) situado as margens de um córrego, deste ponto rumo SE 26°05' passando pela estaca nº 54 (cincoenta e quatro), até encontrar o ponto 2 (dois) numa distância de 195,95 m (cento noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros), deste ponto defletindo a esquerda 00°26', rumo SE 26°31', numa distância de 97,60 m (noventa e sete metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto 3 (tres), deste ponto defletindo a esquerda 00°13', rumo SE 26°44' numa distância de 43,90 m (quarenta e tres metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto 4 (quatro), deste ponto defletindo a esquerda 04°05', rumo SE 30°49', numa distância de 517,65 m (quinhentos e dezeseite metros e sessenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 5 (cinco), situado numa cerca de arame farpado (faixa de domínio da Rodovia do Contorno), deste ponto defletindo a esquerda pela cerca numa distância de 5,00 m (cinco metros) até encontrar o ponto 6 (seis), deste ponto defletindo a esquerda, rumo NW 30°49', numa distância de 517,60 m (quinhentos e dezeseite metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto 7 (sete), deste ponto defletindo a direita 04°05', rumo NW 26°44', numa distância de 43,90 m (quarenta e tres metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto 8 (oito), deste ponto defletindo a direita 00°13', rumo NW 26°31', numa distância de 97,60 m (noventa e sete metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto 9 (nove), deste ponto defletindo a direita 00°26' rumo NW 26°05', numa distância de 195,95 m (cento noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros), até encontrar o ponto 10 (dez), situado as margens de um córrego, deste ponto defletindo a esquerda pelo córrego numa distância de 5,00 m (cinco metros), até encontrar o ponto 1 (um), onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 4.275,35 M2. (quatro mil duzentos setenta e cinco metros quadrados e trinta e cinco centímetros)

Foz de Caldas, 16 de fevereiro de 1990.


Antonio Carlos Della Testa
Eng. civil CRF 18304/D 10.

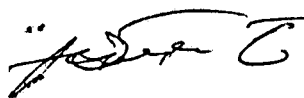
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial Descritivo de uma área de terras situada no lugar denominado "Campo das Antas" no município de Poços de Caldas com uma área de 10.724,70 M². de propriedade do Sr. Ernesto Carvalho Dias.

T em como inicio o ponto 1 (um) situado numa cerca de arame farpado a 21,00 m (vinte e um metros), da margem do Rio das Antas e paralela a estrada de ferro da ALCOA, a 14,00 m (catorze metros) de distancia, deste ponto rumo SW 36°06', numa distancia de 88,00 m (oitenta e oito metros), até encontrar o ponto 2 (dois), deste ponto defletindo a esquerda 76°00', rumo SW 10°06', numa distancia de 103,50 m (cento e tres metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 3 (tres), -- deste ponto defletindo a esquerda 31°06' rumo SE 21°00', numa distancia de 106,00 m (cento e seis metros), até encontrar o ponto 4 (quatro), -- deste ponto defletindo a direita 33°51', rumo SW 12°51', numa distancia de 38,40 m (trinta e oito metros, quarenta centímetros), até encontrar o ponto 5 (cinco), deste ponto defletindo a direita 09°55', rumo SW 22°46', numa distancia de 98,70 m (noventa e oito metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto 6 (seis), deste ponto defletindo a direita 02°34', rumo SW 25°20', numa distancia de 100,00 m (cem metros), até encontrar o ponto 7 (sete), deste ponto defletindo a esquerda 64°50', -- rumo SE 39°30', numa distancia de 313,00 m (trezentos e treze metros), até encontrar o ponto 8 (oito), deste ponto defletindo a direita 67°30' rumo SW 28°00', numa distancia de 103,35 m (cento e tres metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 9 (nove), deste ponto defletindo a direita 26°30', rumo SW 54°30', numa distancia de 30,10 m -- (trinta metros e dez centímetros), até encontrar o ponto 10 (dez), deste ponto defletindo a esquerda 33°10', rumo SW 21°20', numa distancia de 116,50 m (cento e dezesseis metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto nº 11 (onze), deste ponto defletindo a esquerda 20°53' rumo SW 00°27', numa distancia de 122,35 m (cento e vinte dois metros -- trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 12 (doze), deste ponto defletindo a esquerda 19°18', rumo SE 18°51', numa distancia de ---- 120,00 m (cento e vinte metros), até encontrar o ponto 13 (treze), deste ponto defletindo a direita 24°25', rumo SW 05°54', numa distancia de 27,55 m (vinte sete metros cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 14 (catorze), deste ponto defletindo a direita 29°19', rumo SW 34°53', numa distancia de 149,85 m (cento quarenta e nove metros oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 15 (quinze), deste ponto defletindo a esquerda 10°15', rumo SW 24°38', numa distancia de -- 57,40 m (cinquenta e sete metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 16 (dezesseis), deste ponto defletindo a esquerda 30°47', rumo -- SE 06°09', numa distancia de 222,50 m (duzentos e vinte dois metros, -- cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 17 (dezeseite), deste ponto defletindo a esquerda 06°37', rumo SE 12°46', numa distancia de 100,75 m (cem metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 18 -- (dezoito), deste ponto defletindo a direita 00°40', rumo SE 12°06', numa distancia de 80,70 m (oitenta metros setenta centímetros), até encontrar o ponto 19 (dezenove), deste ponto defletindo a esquerda 10°54' rumo SE 23°00', numa distancia de 60,40 m (sessenta metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto 20 (vinte), deste ponto defletindo a direita 14°46', rumo 8°14' SE numa distancia de 67,00 m (sessenta e sete metros), até encontrar o ponto 21 (vinte e um), deste ponto defletindo a esquerda 17°51', rumo SE 26°05' numa distancia de 38,50 m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto 22 (vin-

segue

te e dois), situado as margens de um correjo, deste ponto defletindo a esquerda pela margem do correjo numa distancia de 5,00 m (cinco metros) até encontrar o ponto 23 (vinte e tres), deste ponto virando a esquerda rumo NW 26°05' numa distancia de 38,00 m (trinta e oito metros), até encontrar o ponto 24 (vinte e quatro), deste ponto defletindo a direita 17°51', rumo NW 08°14', numa distancia de 67,00 m (sessenta e sete metros), até encontrar o ponto 25 (vinte e cinco), deste ponto defletindo a esquerda 14°46' rumo NW 23°00', numa distancia de 60,50 m --- (sessenta metros e cinquenta centimetros), até encontrar o ponto 26 -- (vinte e seis), deste ponto defletindo a direita 10°54', rumo NW 12°06' numa distancia de 80,40 m (oitenta metros e quarenta centimetros), até encontrar o ponto 27 (vinte e sete), deste ponto defletindo a esquerda 00°40' rumo NW 12°46', numa distancia de 100,75 m (cem metros setenta e cinco centimetros), até encontrar o ponto 28 (vinte e oito), deste -- ponto defletindo a direita 06°37' rumo NW 06°09' numa distancia de --- 220,50 m (duzentos e vinte metros e cinquenta centimetros), até encontrar o ponto 29 (vinte e nove), deste ponto defletindo a direita 30°47' rumo NE 24°38' numa distancia de 55,80 m (cincoenta e cinco metros e oitenta centimetros), até encontrar o ponto 30 (trinta), deste ponto -- defletindo a direita 10°15', rumo NE 34°53', numa distancia de 150,90m (cento e cinquenta metros e noventa centimetros), até encontrar o ponto 31 (trinta e um), deste ponto defletindo a esquerda 29°19' rumo NE 05°34', numa distancia de 29,20 m (vinte e nove metros e vinte centimetros), até encontrar o ponto 32 (trinta e dois), deste ponto defletindo a esquerda 24°25' , rumo NW 18°51', numa distancia de 120,50 m (cento e vinte metros cinquenta centimetros), até encontrar o ponto 33 (-- (trinta e tres), deste ponto defletindo a direita 19°18', rumo NE 00° 27', numa distancia de 120,00 m (cento vinte metros), até encontrar o ponto 34 (trinta e quatro), deste ponto defletindo a direita 20°53', -- rumo NE 21°20', numa distancia de 114,20 m (cento e catorze metros e vinte centimetros), até encontrar o ponto 35 (trinta e cinco), deste -- ponto defletindo a direita 33°10', rumo NE 54°30', numa distancia de -- 30,00 m (trinta metros), até encontrar o ponto 36 (trinta e seis), deste ponto defletindo a esquerda 26°30', rumo NE 28°00', numa distancia de 107,00 m (cento e sete metros), até encontrar o ponto 37 (trinta e sete), deste ponto defletindo a esquerda 67°30' rumo NW 39°30', numa -- distancia de 313,00 m (trezentos e treze metros), até encontrar o ponto 38 (trinta e oito), deste ponto defletindo a direita 64°50', rumo NE 25° 20' numa distancia de 98,20m, até encontrar o ponto 39 (trinta e nove) deste ponto defletindo a esquerda 03°34', rumo NE 22°46', numa distancia de 99,10 m (noventa e nove metros e dez centimetros), até encontrar o ponto 40 (quarenta), deste ponto defletindo a esquerda 09°55', rumo NE 12°51', numa distancia de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centimetros), até encontrar o ponto 41 (quarenta e um), deste ponto defletindo a esquerda 33°51', rumo NW 21°00' , numa distancia de 106,10 m -- (cento e seis metros e dez centimetros), até encontrar o ponto 42 (quarenta e dois), deste ponto defletindo a direita 31°06', rumo NE 10°06' numa distancia de 98,70 m (noventa e oito metros e setenta centimetros) até encontrar o ponto 43 (quarenta e tres), deste ponto defletindo a -- direita 76°00', rumo NE 86°06' numa distancia de 95,00 m (noventa e cinco metros), até encontrar o ponto 44 (quarenta e quatro), até aqui confrontando com o Sr. Ernesto Carvalho Dias ou seus sucessores, deste -- ponto defletindo a esquerda por uma cerca de arame farpado numa distancia de 11,00 m (onze metros), confrontando com a estrada de ferro da -- ALCOA, até encontrar o ponto 1 (um), onde teve inicio e finda esta ---



segue

descrição, perfazendo uma área total de 10.724,70 M2. (dez mil setecentos e vinte quatro metros quadrados e setenta centímetros), área esta a ser desapropriada pelo D M A E (Departamento Municipal de Aguas e Esgotos), para construção de adutora de água bruta, no Sistema Produtor Cipo

Poços de Caldas, 16 de fevereiro de 1990.



Antonio Carlos Della Testa


Eng. civil CREA 18304/D MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras situada na Fazenda Retiro dos Carneiros, de propriedade do Sr. Suelly Evandro Amarante e Dr. Benedito Cauby Ferreira e Silva ou seus sucessores, a ser desapropriada pelo D M A E (Departamento Municipal de Aguas e Esgotos), para construção de uma adutora de água bruta, no sistema Produtor Cipó.

Tem como inicio o ponto A, situado as margens de um córrego, - onde faz divisa com o Sr. Chang Ching Lien ou seus sucessores, deste ponto segue num rumo SE $05^{\circ}19'$, numa distancia de 234,80m (duzentos trinta e quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto B, deste ponto defletindo a direita $30^{\circ}43'$, rumo SW $25^{\circ}24'$ numa distancia de 50,60 m (cincoenta metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto C, deste ponto defletindo a esquerda $02^{\circ}12'$, rumo SW $23^{\circ}12'$, numa distancia de 82,00 m (oitenta e dois metros), até encontrar o ponto D, deste ponto defletindo a direita $40^{\circ}35'$, rumo SW $63^{\circ}47'$, numa distancia de 52,50 m (cincoenta e dois metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto E, deste ponto defletindo a esquerda $16^{\circ}38'$, rumo SW $47^{\circ}09'$, numa distancia de 86,50 m (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto F, deste ponto defletindo a direita $41^{\circ}00'$, rumo SW $88^{\circ}09'$, numa distancia de 91,00 m (noventa e um metros), até encontrar o ponto G, situado em uma cerca de arame farpado (Faixa de segurança da estrada de ferro da Alcoa), deste ponto defletindo a direita pela cerca numa distancia de 5,40 m (cinco metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto H, deste ponto defletindo a direita rumo NE $88^{\circ}09'$, numa distancia de 87,00 m (oitenta e sete metros), até encontrar o ponto I, deste ponto defletindo a esquerda $41^{\circ}00'$, rumo NE $47^{\circ}09'$, numa distancia de 86,30 m (oitenta e seis metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto J, deste ponto defletindo a direita $16^{\circ}38'$, rumo NE $63^{\circ}47'$, numa distancia de 41,80 m (quarenta e um metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto K, deste ponto defletindo a esquerda $40^{\circ}35'$, rumo NE $23^{\circ}12'$, numa distancia de 80,00 m (oitenta metros), até encontrar o ponto L deste ponto defletindo a direita $02^{\circ}12'$, rumo NE $25^{\circ}24'$, numa distancia de 49,15 m (quarenta e nove metros e quinze centímetros), até encontrar o ponto M, deste ponto defletindo a esquerda $30^{\circ}43'$, rumo NW $05^{\circ}19'$, numa distancia de 234,00 m (duzentos trinta e quatro metros), até encontrar o ponto N, situado as margens de um córrego, deste ponto defletindo a direita pela margem do córrego numa distancia de 5,00 m (cinco metros), até encontrar o ponto A, onde teve inicio e finda esta descrição, perfazendo uma área de 2.939,00 M². (dois mil novecentos trinta e nove metros quadrados.

Poços de Caldas, 16 de fevereiro de 1990


Antonio CARLOS Della Testa
Eng. civil CREA nº 18304/D MG.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial Descritivo de uma área de terras situada no lugar de -
nominado "Campo das Antas" com uma área de 3.471,85 M2. de propriedade do
Sr. Chang Ching Lien ou seus sucessores, a ser desapropriada pelo DMAE,
(Departamento Municipal de Aguas e Esgotoa) para construção de adutora de
água bruta no Sistema Produtor Cipó.

Tem como inicio o ponto A, situado numa cerca de arame farpado,
final de uma Rua sen denominação oficial, deste ponto rumo NW 83°22', nu-
ma distancia de 97,00 m (noventa e sete metros), até encontrar o ponto B
deste ponto defletindo a esquerda 33°06', rumo SW 59°23', numa distancia
de 20,80 m (vinte metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto C
deste ponto defletindo a direita 04°09', rumo SW 63°32', numa distancia
90,00 m (noventa metros), até encontrar o ponto D, deste ponto defletin-
do a esquerda 02°41', rumo SW 60°51', numa distancia de 115,50 m (cento-
e quinze metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto E, deste
ponto defletindo a esquerda 47°51', rumo SW 13°00', numa distancia de --
173,00 m (cento setenta e tres metros), até encontrar o ponto F, deste -
ponto defletindo esquerda 8°55', rumo SW 04°05, numa distancia de 50,50 m
(cincoenta metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto G, des-
te ponto defletindo a esquerda 14°34', rumo SE 10°29', numa distancia de
143,00 m (cento e quarenta e tres metros), até encontrar o ponto H, situa-
do as margens de um córrego, deste ponto defletindo a direita pelo córre-
go numa distancia de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), até
encontrar o ponto I, deste ponto defletindo a direita, rumo NW 10°29', -
numa distancia de 145,00 m (cento quarenta e cinco metros), até encontrar
o ponto J, deste ponto defletindo a direita 14°34', rumo NE 04°05', numa
distancia de 51,20 m (cincoenta e um metros e vinte centímetros), até en-
contrar o ponto K, deste ponto defletindo a direita 8°55', rumo NE 13°00'
numa distancia de 176,05 m (cento setenta e seis metros e cinco centime-
tros), até encontrar o ponto L, deste ponto defletindo a direita 47°51',
rumo NE 60°51', numa distancia de 117,00 m (cento dezesete metros), até
encontrar o ponto M, deste ponto defletindo a direita 2°41' rumo NE 63°32'
numa distancia de 90,10 m (noventa metros e dez centímetros), até encon-
trar o ponto N, deste ponto defletindo a esquerda 04°09', rumo NE 59°23'
numa distancia de 23,00 m (vinte e tres metros), até encontrar o ponto O
deste ponto defletindo a direita 33°06', rumo SE 83°22', numa distancia
de 95,60 m (noventa e seis metros e sessenta centímetros), até encontrar

Antas

segue

o ponto P, situado numa cerca de arame farpado, final de uma Rua sem de-
nominação oficial, deste ponto defletindo a direita pela cerca numa dis-
tância de 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros), até encontrar o --
ponto A, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área to-
tal de 3471,85 M2. (tres mil quatrocentos setenta e um metros quadrados
oitenta e cinco centímetros).

Poços de Caldas, 19 de fevereiro de 1990



Antonio Carlos Della Testa
Eng. civil CREA 18304/D MG.